



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

LEI MUNICIPAL Nº 581, DE 25 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: *Institui o Plano Municipal de Cultura - PMC, cria o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Floresta Azul, em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal, com duração de 10 (dez) anos 2024 – 2034, sendo o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo.

Parágrafo Único O Plano Municipal de Cultura de Floresta Azul, construído a partir dos subsídios definidos pela sociedade civil e pelos gestores públicos de Floresta Azul, participantes da edição da Conferências Municipal de Cultura, realizada no ano de 2023, e finalizado pela Diretoria de Cultura, é regido pelos seguintes princípios:

- I. liberdade de expressão, criação e fruição;
- II. diversidade cultural;
- III. respeito aos direitos humanos;
- IV. direito de todos à arte e à cultura;
- V. direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VI. responsabilidade socioambiental;
- VII. valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- VIII. democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- IX. responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- X. colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
- XI. participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais;
- XII. desenvolvimento da economia criativa;
- XIII. diversidade cultural nas políticas públicas municipais;
- XIV. integração e interação das políticas, programas, projetos e ações culturais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- XV. fomento à produção preservação, difusão e circulação do conhecimento, das ações e dos bens culturais;
- XVI. participação social, transparência e divulgação das informações e ações culturais;
- XVII. valorização e proteção do patrimônio cultural e arqueológico e dos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

Art. 2. São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

- I. reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e territorial do município;
- II. registrar, proteger e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
- III. valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV. promover o direito à memória por meio da criação de espaços físicos e virtuais como museus, arquivos, galerias de arte, e plataformas virtuais entre outros;
- V. universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VI. garantir e promover a produção e circulação de manifestações culturais e artísticas no ambiente educacional;
- VII. contribuir com a arte e a cultura previstas no currículo escolar;
- VIII. estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno da diversidade cultural e dos valores simbólicos;
- IX. estimular a sustentabilidade socioambiental;
- X. desenvolver a economia da cultura e a economia criativa;
- XI. reconhecer e salvaguardar os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- XII. qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;
- XIII. profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;
- XIV. descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;
- XV. consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 3. Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

- I. formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano de Cultura;
- II. garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
- III. fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da Lei;
- IV. proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura no município e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
 - V. promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
 - VI. garantir a preservação do patrimônio cultural do município, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Floresta Azulense;
 - VII. articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, saúde, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;
 - VIII. dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura em Floresta Azul no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas no ambiente internacional;
 - IX. organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação de estratégias de execução das políticas públicas de cultura;
 - X. coordenar o processo de elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal de Cultura e dos planos setoriais para as diferentes áreas culturais, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestações simbólicas identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação no âmbito municipal;
 - XI. incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIC;
 - XII. garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e todas as suas instâncias, bem como a adesão e participação ativa do município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4. O Sistema Municipal de Cultura SMC, criado por Lei específica, será o principal articulador do Plano Municipal de Cultura (PMC), estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Art. 5. A Diretoria de Cultura de Floresta Azul exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura PMC, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pela implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC, pelo cumprimento das metas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 6. Poderão colaborar com o Plano Municipal de Cultura entes públicos e privados, tais como empresas, organizações corporativas e sindicais, organizações da sociedade civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a garantia dos princípios, objetivos, diretrizes e metas do PMC, por meio de termos de adesão específicos.

CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO

Art. 7. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do município deverão atender as diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura dispondo sobre os respectivos recursos.

Art. 8. O Fundo Municipal de Cultura, como uma das unidades orçamentárias do orçamento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, através da Diretoria de Cultura de Floresta Azul, será o principal mecanismo de fomento das políticas culturais.

Art. 9. A alocação de recursos públicos federais destinados às ações culturais do Município deverá observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos federais e estaduais transferidos ao município serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Cultura, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultural, na forma do regulamento.

Art. 10. A Diretoria de Cultura de Floresta Azul, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá articular e estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e ampliar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO

Art. 11. Compete a Diretoria de Cultura de Floresta Azul, e a Comissão específica criada para este fim, o monitoramento e avaliação periódica do cumprimento das diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Floresta Azul, com base nos indicadores locais, que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdo, os níveis de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo Único A revisão do Plano Municipal de Cultura de Floresta Azul será realizada nas edições das Conferências Municipais de Cultura, com a participação do Conselho Municipal de Cultura e da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do PMC, podendo contar com o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

Art. 12. Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIC, com os seguintes objetivos:

- I. coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas culturais, verificando e racionalizando a implementação do PMC e sua revisão nos prazos previstos;
- II. disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados;
- III. exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do PMC.

Art. 13. Compete Diretoria de Cultura de Floresta Azul a inserção e atualização permanente dos dados do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIC o qual terá as seguintes características:

- I. caráter declaratório;
- II. conter processos informatizados de declaração, armazenamento e extração de dados;
- III. oferecer ampla publicidade e transparência para as informações declaradas e sistematizadas, preferencialmente em meios digitais, atualizados tecnologicamente e disponíveis na rede mundial de computadores.

§ 1º O declarante será responsável pela inserção de dados no programa de declaração e pela veracidade das informações inseridas na base de dados.

§ 2º As informações coletadas serão processadas de forma sistêmica e objetiva e deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

integrar o processo de monitoramento e avaliação do PMC.

§ 3º A Diretoria de Cultura de Floresta Azul poderá promover parcerias e convênios com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas para a constituição do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais SMIIC.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo Único A primeira revisão do Plano será realizada na primeira Conferência Municipal de Cultura após a promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Cultura, da Comissão de Elaboração, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do PMC e de ampla representação do poder público e da sociedade civil, na forma do regulamento.

Art. 15. As metas de desenvolvimento institucional e cultural para os 10 (dez) anos de vigência do Plano serão propostas pela Comissão de Elaboração, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Plano Municipal de Cultura PMC, a partir do diagnóstico do setor cultural no município e aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura e serão publicadas em 180 (cento e oitenta) dias a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 16. A Diretoria de Cultura dará ampla publicidade e transparência ao conteúdo do PMC, bem como as ações destinadas ao cumprimento de suas diretrizes e metas, estimulando o controle social em sua implementação.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2024.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FLORESTA AZUL

METAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

METAS

I- Abertura de Editais Culturais, através do Fundo Municipal de Cultura.

Esta meta mostra a necessidade de se criar editais através de recursos destinados pelo Fundo Municipal de Cultura. A política de edital no país é a que mais se repete no que diz respeito à fomentação da cultura em todas as suas áreas de maneira democrática, participativa e por adesão dos interessados. É visível o crescimento da injeção econômica através dos editais de cultura, embora todos os recursos não sejam acessados. A Prefeitura de Floresta Azul, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, será incisiva na contemplação de todos os segmentos que apresentarem demandas. Os Editais serão lançados em cima de estudos e demandas apontadas pelo Conselho Municipal de Cultura, de acordo com a disponibilidade de recursos, os editais públicos serão direcionados a todas as demandas, sem necessidade de concorrência mútua por área. A distribuição dos recursos será feita de forma igualitária a todos, por mérito cultural, a partir da fixação de compromissos públicos e apresentação de demandas

Situação atual: Não existe política de editais no município.

Indicadores:

- Média crescente de grupos, artistas e produtores inscritos em editais;
- Número crescente de pessoas atingidas pelos projetos aprovados em editais, tanto no âmbito social e cultural, quanto no econômico.

Fonte de Aferição:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos

Conselho Municipal de Política Cultural

Ações:

- Criar e regulamentar o Fundo Municipal de Cultura.
- Realizar estudos e identificar demandas culturais através do Conselho Municipal de Cultura.
- Elaborar e lançar editais públicos baseados nas demandas apontadas.
- Promover oficinas e capacitações para elaboração de projetos culturais.

Resultados Esperados:

- Aumento no número de editais lançados e recursos distribuídos de forma equitativa.
- Maior participação de grupos, artistas e produtores culturais locais.
- Profissionalização do fazer cultural no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- Crescimento econômico através da cultura.

II- Criação de projetos e programas anuais de apoio financeiro a artistas, grupos, instituições e produtores culturais locais.

Esta meta refere-se à implantação de atividades que valorizem a produção cultural no mercado local, regional e nacional, nos itens apresentados como demandas em audiências públicas realizadas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos. A contemplação das diversas áreas deverá acontecer por etapas ao longo dos 10 anos do Plano Municipal de Cultura, depois de debatido e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural. As práticas que apresentarem atividade em campo irão sendo encaixadas e contempladas de acordo com a demanda orçamentária apresentada anualmente pelo Município de Floresta Azul. Essa meta visa sustentar o produto em sua essência material e o produtor como estimulador principal de sua sobrevivência.

Situação atual: As potências culturais que se destacam em Floresta Azul: produção teatral, artes plásticas, literatura, danças folclóricas, artesanato, capacitações e produção nas artes públicas de rua, musicistas, instrumentistas, produtores de eventos, não dispõe de uma linha de apoio direto. Com isso, a proposta é que cada ação coletiva e individual sejam instrumentos de sobrevivência de cada produtor com expansão nos vários níveis da federação.

Indicador: Atendimento satisfatório das demandas culturais apresentadas por artistas e produtores culturais, avanços quantitativos e qualitativos dos projetos, bem como aumento do nível de satisfação dos produtores culturais e do público em relação às suas realizações e seus impactos.

Aferição:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos

Conselho Municipal de Cultura

Ações:

- Desenvolver um programa anual de apoio financeiro baseado nas demandas culturais.
- Atuação constante do Conselho Municipal de Política Cultural com a realização de assembleias e reuniões públicas e internas.
- Estabelecer critérios claros para a distribuição dos recursos.
- Monitorar e avaliar os projetos contemplados anualmente.

Resultados Esperados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- Diversificação e fortalecimento das produções culturais locais.
- Sustentabilidade financeira para artistas e produtores culturais.
- Maior visibilidade e reconhecimento das manifestações culturais locais.

III- Criação de programa de Apoio e Incentivo à circulação de artistas, grupos e instituições culturais para a participação em eventos nos âmbitos municipais, estaduais, federal

Esta meta refere-se à necessidade de se criar um programa que apoie e incentive os grupos, artistas e instituições em fazer intercâmbio cultural seja a nível municipal, estadual, federal, possibilitando uma intensa troca de conhecimento e de representação do potencial artístico cultural do município de Floresta Azul. É amplamente reconhecida a necessidade que grupos, artistas e instituições culturais têm de fortalecerem mutuamente seus trabalhos. Por isso, é essencial que participem de eventos, conferências e palestras que proporcionem constantemente as novas experiências e a troca de conhecimento.

Situação atual: Não existe um programa instituído, embora o município dentro da sua realidade tenha apoiado a participação de alguns artistas em eventos esporádicos fora da municipalidade. Por isso a necessidade de se implantar tal programa, para o intercâmbio cultural tornar-se algo mais constante e abrangente para uma maior gama de pessoas.

Indicador: Aumento do número de artistas, grupos e instituições culturais participando em eventos.

Aferição: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos

Ações:

- Desenvolver um programa específico para incentivar a circulação cultural.
- Firmar parcerias com outras esferas governamentais e instituições culturais.
- Promover intercâmbios culturais e participação em eventos externos.
- Oferecer suporte logístico e financeiro para os participantes.

Resultados Esperados:

- Maior visibilidade dos artistas e grupos culturais locais em outros municípios e estados.
- Fortalecimento das redes de intercâmbio cultural.
- Troca de conhecimentos e experiências culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

IV- Fomentar o incentivo financeiro, estrutural dos grandes eventos que acontecem no município.

Através da busca ativa de empresas locais que participem das leis de incentivo fiscal, do Estado. Objetivando o envolvimento e participação dos empresários locais, regionais na área cultural. Valorizando os eventos de cunho cultural no município. Essa meta visa sustentar o produto em sua essência material e a parceria público-privada, como estimulador principal de sua sobrevivência.

Situação Atual: Não existe, no momento, nenhum projeto de parceria no âmbito cultural entre o setor público e privado.

Indicador: Aumentar o orçamento anual destes eventos, através do incentivo financeiro, que será realizado pelo comércio e indústrias parceiras.

Aferição: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, Secretaria Estadual de Cultura.

Ações:

- Buscar ativamente parcerias com empresas locais para patrocínios através de leis de incentivo fiscal.
- Organizar eventos culturais de grande porte com apoio público-privado.
- Promover campanhas de valorização e incentivo à participação empresarial nos eventos culturais.

Resultados Esperados:

- Aumento do orçamento anual para eventos culturais.
- Maior envolvimento do setor privado no apoio às atividades culturais.
- Fortalecimento dos grandes eventos culturais do município.

V- Construção de Sala de Teatro, Incentivando as artes performativas locais.

Entendendo a necessidade de incentivo às artes performáticas no município, esta meta refere-se à construção de uma sala de teatro adequadamente equipada, que inclua palco com revestimento antideslizante e resistente, cortinas de qualidade e com proteção acústica, poltronas para a plateia bem posicionadas de forma a garantir boa visão de todos os ângulos para o palco, sistema de som de qualidade com alto falantes distribuídos uniformemente pela sala, microfones de lapela para os atores, microfones condensadores no palco para captar sons gerais, microfones de mão para apresentações específicas, sistema de iluminação cênica completo com holofotes, refletores Fresnel, luzes parcan, perfil, móveis e backlights, telão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

projeção de alta definição com projetor adequado, camarins equipados e sala de controle de som, iluminação e projeção.

Situação Atual: Um projeto de oficinas de artes cênicas já acontece no município com estudantes da rede municipal do ensino fundamental II com apoio da secretaria de Educação e gestão administrativa e pedagógica das escolas.

Indicador: fortalecimento e promoção das artes performáticas no município, com ênfase nas artes cênicas, possibilitando uma maior participação da comunidade e ampliação do projeto já existente de oficinas de artes cênicas.

Aferição: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos

Ações:

- Visita de campo para pesquisa e consultoria em teatros e centros culturais da região visando maior eficiência no planejamento do projeto arquitetônico.
- Elaborar projeto arquitetônico para a construção da sala de teatro e artes.
- Garantir recursos financeiros para a construção através de parcerias e editais.
- Equipar a sala com infraestrutura adequada (palco, cortinas, iluminação, poltronas, equipamentos de som, telão).
- Promover oficinas e capacitações em teatro e demais artes performáticas.

Resultados Esperados:

- Espaço adequado e equipado para apresentações artísticas.
- Aumento da participação da comunidade em atividades teatrais.
- Aumento de eventos e produções artísticas em artes performáticas no município.
- Fortalecimento da cultura teatral no município.

VI- Criar o sistema de Tombamento do Patrimônio Material e Imaterial do município de Floresta Azul, coordenado pela a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos e fiscalizado pelo o Conselho Municipal de Cultura.

Esta meta segue uma das ações do Sistema Nacional de Cultura e refere-se à preservação legal do patrimônio contido no município considerado de relevância histórica e cultural. O tombamento é uma política estabelecida pelo Ministério da Cultura e ao longo dos anos tem evidenciado e guardado o acervo nacional material e imaterial, realizadas em consonância com a comunidade. Dessa forma, o Conselho Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos serão os órgãos responsáveis pela implantação da política e articulação com a comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Situação atual: O município não conta com política de tombamento de seu patrimônio material e imaterial. Embora esteja no Plano de Governo Estadual a ação só será desenvolvida após a estruturação das ferramentas institucionais legais.

Indicador: Projeto de Governo articulado para esse fim através do Acordo Cooperativo do Sistema Nacional de Cultura.

Fonte de aferição: Prefeitura Municipal de Floresta Azul.

Ações:

- Identificar e catalogar os bens culturais do município.
- Criar e regulamentar o sistema de tombamento.
- Articular com a comunidade para reconhecimento e preservação dos bens.
- Realizar campanhas de conscientização sobre a importância do patrimônio cultural.

Resultados Esperados:

- Preservação legal e valorização do patrimônio cultural do município.
- Engajamento da comunidade na preservação dos bens culturais.
- Aumento do acervo cultural protegido e divulgado.

VII- Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada três anos.

Essa meta refere-se à garantia da realização das Conferências Municipais de Cultura a cada três anos, atendendo aos mecanismos de gestão participativa e democrática na construção e aperfeiçoamento das políticas públicas de cultura. O objetivo é promover um amplo envolvimento dos entes públicos das esferas federal, estadual e municipal, assim como das diversas instâncias da sociedade civil.

A importância dessa meta reside no estímulo à organização de instâncias que fortaleçam os mecanismos de participação da sociedade civil e ampliem o diálogo entre os agentes culturais, criadores, outros atores sociais e o governo municipal. Por meio dessas conferências, busca-se promover uma interação mais efetiva e colaborativa, assegurando que as políticas culturais reflitam as necessidades e anseios da comunidade.

Situação atual: O município realizou a IV Conferência Municipal de Cultura no dia 31 de Agosto de 2023 e a V realizar se-á em 2026, com a participação do poder público, sociedade civil organizada, de artistas e produtores culturais, representando todos os seguimentos da cultura local.

Indicador: Aumentar o número de participantes da sociedade civil que integram o desenvolvimento cultural de Floresta Azul.

Ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- Planejar e organizar as conferências com ampla participação da sociedade civil.
- Garantir a presença de representantes das esferas federal, estadual e municipal.
- Realizar debates e formular propostas para aprimoramento das políticas culturais.
- Publicar e implementar as resoluções das conferências.

Resultados Esperados:

- Participação ativa da sociedade na construção das políticas culturais.
- Aperfeiçoamento contínuo das ações culturais através das resoluções das conferências.
- Fortalecimento da gestão participativa e democrática na cultura.

VIII- Construir em cada bairro da cidade, bem como em algumas comunidades da Zona rural, espaços culturais integrados a esporte e lazer, como pistas de skate, patins, bicicross, quadras de futsal, mesa de dama, e outros equipamentos correlatos.

Esta meta refere-se à necessidade de construção de espaços culturais de lazer nos bairros carentes do município, com o objetivo de proporcionar aos jovens, possibilidades de integração e realização de atividades saudáveis.

Situação atual: Atualmente, o município dispõe de praças nos bairros, ginásio de esportes com estrutura qualificada onde se realiza os jogos e projetos sociais de futsal.

Indicador: Possibilitar a comunidade carente dos bairros, momentos de lazer e descontração próximos a seus lares, em especial proporcionar às crianças e jovens momentos saudáveis com vista ao incentivo do esporte, dos jogos de raciocínio lógico e concentração, exercícios físicos.

Ações:

- Identificar locais estratégicos para a construção dos espaços culturais.
- Elaborar projetos de construção e buscar recursos para implementação.
- Equipar os espaços com infraestrutura para atividades culturais, esportivas e de lazer.
- Promover programas e atividades regulares nos novos espaços.

Resultados Esperados:

- Maior acesso da comunidade a atividades culturais, esportivas e de lazer.
- Integração social e promoção de estilos de vida saudáveis.
- Fortalecimento da infraestrutura cultural nos bairros e comunidades rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos.

IX- Manter e ampliar os mecanismos de comercialização do artesanato local através de feiras de cultura.

Este item refere-se ao fortalecimento do artesanato enquanto produto da economia criativa local e fonte rentável aos produtores. Para isso será incentivada a realização de feiras periódicas, redes de comercialização com os demais municípios, lançamento de editais que contemplem de formas gradativas as áreas que apresentem demandas e prioridades em suas próprias produções. Além disso, o município terá o principal papel no apoio à linha de crédito, no fornecimento de material e na disponibilização de espaços para produção e comercialização.

Situação atual: Atualmente, o município conta...

Indicador: Fortalecer a economia criativa, com ações voltadas para captação de mais trabalhadores autônomos na área, valorizando a criatividade individual ou coletiva, habilidades e talentos de nossa terra. Com incentivos criados a partir de programas sociais e projetos conveniados entre o Município e o Governo Federal, com a participação de artistas e produtores.

Fonte de aferição: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos.

Ações:

- Organizar feiras periódicas de artesanato.
- Estabelecer redes de comercialização com outros municípios.
- Lançar editais específicos para o apoio ao artesanato local.
- Oferecer linhas de crédito e suporte material para os artesãos.

Resultados Esperados:

- Fortalecimento da economia criativa local.
- Maior visibilidade e valorização do artesanato.
- Aumento da renda e sustentabilidade para os artesãos locais.

X- Abrir edital anual para o lançamento de no mínimo 01 obra literária.

Esta meta refere-se ao apoio para escritores de Floresta Azul, em seus diversos gêneros literários, a partir de financiamento do Fundo Municipal de Cultura para custeio em diagramação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

impressão, edição, difusão em níveis municipal, estadual, federal. A fonte de financiamento é regulamentada pelo Fundo Municipal de Cultura, e beneficiará todas as demandas identificadas a partir da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos por adesão ao Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais. É estabelecido um mínimo de financiamento podendo ser expandido de acordo com a disponibilidade de verbas.

Situação atual: Não existe programa municipal de financiamento e incentivo a obras literárias.

Indicador: Crescimento do número de escritores em diversos gêneros literários nos 10 anos de atuação do presente plano.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Floresta Azul.

Ações:

- Desenvolver um edital específico para apoio a escritores locais.
- Garantir recursos do Fundo Municipal de Cultura para financiamento das obras.
- Promover oficinas de capacitação em escrita, edição e diagramação.
- Organizar eventos de lançamento e divulgação das obras.

Resultados Esperados:

- Aumento do número de obras literárias publicadas anualmente.
- Valorização dos escritores locais.
- Promoção da literatura e do hábito de leitura na comunidade.

XI- Realizar de forma contínua um festival gastronômico, com enfoque nas comidas típicas do município e do estado.

Esta meta refere-se à criação do Festival Gastronômico de Floresta Azul. Quando promovidos pela iniciativa do Setor Cultural com participação pública, os festivais gastronômicos são excelentes “ferramentas” técnicas para o incremento da atividade turística de uma localidade, pois, quando corretamente elaborados e realizados, eles possibilitam:

- A divulgação do próprio destino turístico, através da divulgação do evento;
- A divulgação da cultura local, através da inclusão de vários aspectos em sua oferta (como: dança, artesanato, folclore, etc);
- O aquecimento do comércio e artesanato locais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Situação atual: Não existe programa municipal de financiamento e incentivo à culinária local como reconhecimento a sua participação na construção da cultura de Floresta Azul.

Indicador: Destacar a culinária local celebrando suas receitas típicas e ingredientes, dando destaque aos chefs e cozinheiros, fortalecendo sua participação na cultura de Floresta Azul.

Ações:

- Planejar e organizar o Festival Gastronômico de Floresta Azul.
- Promover parcerias com chefs locais, restaurantes e cozinheiros.
- Incluir atividades culturais e artísticas no festival.
- Divulgar amplamente o evento para atrair turistas e visitantes.

Resultados Esperados:

- Valorização da culinária local e regional.
- Incremento do turismo gastronômico no município.
- Fortalecimento da economia local através do festival.

XII- Criar uma programação permanente de atividades culturais, dentro das escolas e creches do município, expandindo-as para as existentes na zona rural, que deverão ser desenvolvidas por artistas, grupos e instituições culturais do município, sendo devidamente remunerados.

Esta meta refere-se à implantação de um programa permanente de atividades de arte e cultura nas escolas de educação básica do município. Ação que deve ser desenvolvida numa parceria das secretarias de Educação e Cultura do município, respeitando a diversidade cultural e remunerando os agentes envolvidos na ação direta. Para o Ministério da Educação e o Ministério da Cultura, o incentivo à incorporação de atividades sócio-educativas no contra-turno escolar tem sido estratégico para concretizar a educação integral nas escolas brasileiras. Essas atividades, não só ampliam a jornada escolar e os espaços onde o processo educativo se realiza, mas também contribuem para a introdução de novos atores, práticas e conhecimentos na vivência escolar.

Situação atual: Alguns programas já existem, nas escolas municipais, como as culminâncias de projetos desenvolvidos em sala de aula e expostos para a comunidade escolar.

Indicador: Número de escolas públicas de educação básica beneficiadas por programas e atividades de arte e cultura desenvolvidas através de grupos, artistas e instituições culturais.

Fonte de aferição: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos de Educação,

Ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- Desenvolver um programa de atividades culturais em parceria com as secretarias de Educação e Cultura.
- Contratar artistas e grupos culturais para ministrar as atividades.
- Garantir recursos para a remuneração dos agentes culturais.
- Promover eventos culturais nas escolas e creches.

Resultados Esperados:

- Integração das atividades culturais no currículo escolar.
- Desenvolvimento das habilidades artísticas e culturais dos estudantes.
- Maior engajamento da comunidade escolar nas atividades culturais.

XIII - Criar iniciativas de promoção da produção cultural de Floresta Azul, utilizando meios como rádio, websites, jornais e boletins informativos em nível municipal e regional, além de coordenar esses esforços em escala estadual e nacional, sempre valorizando a diversidade cultural do município.

Esta meta refere-se à ampla divulgação às atividades culturais do município, em meio aos possíveis meios de comunicação. É uma articulação feita junto a Assessoria Municipal de Comunicação, que implementará várias parcerias com rádios, web rádios, jornais, televisões e todos os componentes de inserção de assuntos culturais com a Política sócio-cultural de Estado. Incluir nos programas de divulgação da Prefeitura de Floresta Azul, ações ligadas ao Calendário Cultural e acompanhadas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos. A proposta é criar espaços específicos para o assunto.

Situação atual: Existem no município vários espaços de divulgação, como: blog, PodCast, além de influenciadores internautas, porém não existe uma ação otimizada por parte do executivo municipal que possibilite a exploração dos bens culturais do município.

Indicadores:

- Contemplação de todos os grupos, eventos, atividades, artistas e produtores culturais com eventos locais, regionais e nacionais;
- Aumento na procura de trabalhos artísticos locais propagados por várias regiões do país;
- Crescimento das atividades nos variados setores da cultura floresta-azulense.

Fonte de aferição

Prefeitura Municipal de Floresta Azul.

Ações:

- Estabelecer parcerias com meios de comunicação locais e regionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- Criação das redes sociais da Secretaria de Cultura, em especial um Instagram institucional.
- Criar um portal online para divulgação das atividades culturais.
- Publicar informativos, jornais e boletins sobre a produção cultural do município.
- Promover campanhas de divulgação nas redes sociais.

Resultados Esperados:

- Maior visibilidade das atividades e produções culturais locais.
- Aumento da participação da comunidade nos eventos culturais.
- Fortalecimento da identidade cultural do município.

XIII- Implantação do calendário cultural do município de Floresta Azul, observando a lista aprovada nas oitavas junto ao conselho Municipal de Cultura.

Esta meta refere-se à organização e cumprimento de um calendário cultural municipal contendo todas as atividades realizadas e fomentadas pela Prefeitura, entidades culturais, artistas e produtores. A ideia é criar um calendário de celebrações, exposições, festivais, espetáculos, apresentações, seminários e datas comemorativas. Com a organização do calendário, o fluxo de demandas culturais ficará com mais visibilidade, gerando assim, um ato contínuo na cidade. Sendo acompanhado por todos e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Situação atual: O município apresenta uma gama de atividades, que não contempla satisfatoriamente uma grande parcela da população em grande parte por não ter um calendário cultural bem definido e formulado. Tais eventos acontecem após tímida divulgação para os artistas, produtores culturais e população em geral, o que pode causar pouca adesão do público e por consequência disso, baixa qualidade geral do impacto da ação no dia a dia da população.

Indicador:

- Organização de todas as ações do Município.
- Facilitar o acesso da produção cultural local, bem como a ampla divulgação regional.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Floresta Azul

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos

Ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- Organizar um calendário cultural com todas as atividades e eventos culturais do município.
- Promover reuniões periódicas com o Conselho Municipal de Cultura para atualização do calendário.
- Divulgar amplamente o calendário para a comunidade.
- Garantir a realização e acompanhamento das atividades programadas.

Resultados Esperados:

- Organização e visibilidade das ações culturais no município.
- Facilitação do acesso da comunidade às atividades culturais.
- Maior integração e coordenação entre os eventos culturais.

XIV- Firmar convênio entre a prefeitura, artistas, grupos e instituições locais que desenvolvam ações no campo da cultura.

Esta meta refere-se à necessidade de se firmar parcerias com artistas, grupos e instituições culturais locais que desenvolvam ações no campo da cultura, possibilitando a estes artistas ou entidades oportunidades de inclusão sócio-cultural, além de garantir a eles, ingresso no mercado econômico-cultural da cidade.

Situação atual: Ainda não existe uma política cultural ativa que proporcione esta parceria. Algumas parcerias são feitas isoladamente e sem a fixação de editais regulatórios.

Indicador:

- Organização de todas as ações do Município, que venha atender a esta meta - Facilitar o acesso da produção cultural local, assim como, a ampla divulgação regional.

Fonte de Aferição:

Prefeitura Municipal de Floresta Azul

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos

Ações:

- Desenvolver um programa de parcerias culturais com artistas, grupos e instituições locais.
- Estabelecer critérios e regulamentações para a formalização dos convênios.
- Garantir apoio financeiro e logístico para as ações culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- Monitorar e avaliar os resultados das parcerias.

Resultados Esperados:

- Fortalecimento da colaboração entre o setor público e os agentes culturais.
- Maior apoio e incentivo para os projetos culturais locais.
- Desenvolvimento sustentável das manifestações culturais no município.

XV- Criar uma premiação para grupos, artistas, instituições culturais, produtores como forma de estimular a continuidade das manifestações da cultura popular local, inclusive com apoio financeiro.

Esta meta refere-se à criação de uma premiação para artistas, grupos e instituições culturais do município. O prêmio visa reconhecer e valorizar o trabalho prestado por diversos artistas, grupos, instituições e mestres da cultura popular ao município de Floresta Azul. Ao longo de sua história, Floresta Azul tem uma história cultural forte, como é conhecida na Região pelo evento. Porém, assim como na maioria de nossas cidades, nossos mestres caem no esquecimento e consequentemente na desvalorização de sua arte, portanto o referido PRÊMIO vem na contra mão dessa realidade, valorizando esses mestres não só através do simbolismo do TROFÉU, mas possibilitando um aporte financeiro, contribuindo assim para sua dignidade.

Situação atual: Não existe no município um PRÊMIO com essas características.

Indicador: Reconhecimento das manifestações culturais no município.

Fonte de aferição: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos de Floresta Azul.

Ações:

- Desenvolver e regulamentar o prêmio cultural.
- Estabelecer categorias e critérios de avaliação.
- Organizar um evento anual de premiação.
- Divulgar amplamente os vencedores e suas contribuições para a cultura local.

Resultados Esperados:

- Reconhecimento e valorização dos talentos culturais do município.
- Incentivo à produção cultural de alta qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- Promoção e visibilidade das manifestações culturais locais.

XVI- Proporcionar a integração entre a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos e demais secretarias do município, bem como com outras instituições públicas e privadas nos âmbitos municipal, estadual e nacional instaladas no município, voltada para a implementação de ações culturais.

Esta meta refere-se à necessidade de proporcionar a integração entre a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos e demais secretarias e órgãos públicos e privados do município. Para tanto, atendendo aos aspectos de intersetorialidade, se faz necessário que haja um excelente intercâmbio entre a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos e os demais órgãos e entidades pública e privada, visando assim o fomento à cultura e a difusão dos valores artísticos e culturais do município.

Situação atual: A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, possui uma boa integração com as demais secretarias do Governo, Secretaria de Educação, Assistência Social, Saúde e Gabinete.

Indicador:

- Intercâmbio com outros órgãos do município
- Busca de parcerias com entidades públicas e privadas

Fonte de Aferição:

Prefeitura Municipal de Floresta Azul

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos

Ações:

- Identificar e apoiar os núcleos e grupos de estudos culturais existentes.
- Promover a criação de novos grupos de estudos em diversas áreas culturais.
- Oferecer apoio financeiro e logístico para as atividades dos grupos.
- Realizar encontros e seminários para troca de conhecimentos e experiências.

Resultados Esperados:

- Fortalecimento da pesquisa e do estudo cultural no município.
- Maior articulação e colaboração entre os estudiosos e pesquisadores culturais.
- Desenvolvimento de projetos e ações culturais baseadas em estudos e pesquisas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

XVII- Mapeamento Completo da Diversidade Cultural do Município

Descrição

Realizar um mapeamento detalhado da diversidade cultural do município, identificando e catalogando todas as manifestações culturais, grupos, associações, eventos e patrimônios imateriais presentes, utilizando o Cadastro Municipal de Cultura como guia principal.

Justificativa

A meta é necessária para garantir o reconhecimento, valorização e preservação das diversas manifestações culturais locais. Um mapeamento detalhado fornecerá uma base sólida para o planejamento de políticas culturais mais eficazes e direcionadas, visando o desenvolvimento sustentável da cultura local impreterivelmente no período de vigência do presente plano.

Situação Atual

O Cadastro Municipal de Cultura existe, mas necessita de atualização e validação das informações. Algumas manifestações culturais ainda não estão cadastradas e a acessibilidade ao cadastro é limitada.

Indicadores

- Número de manifestações culturais cadastradas e atualizadas.
- Número de novos registros incluídos.
- Frequência de visitas de campo realizadas.
- Acesso e uso da plataforma digital pelos setores culturais.

Fonte de Aferição

- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos
- Cadastro Municipal de Cultura.

Ações

- Atualizar e validar as informações do cadastro atual.
- Incluir novos registros de manifestações culturais não cadastradas.
- Realizar visitas de campo para verificar e complementar os dados coletados.
- Criar uma plataforma digital de fácil acesso para consulta e atualização do cadastro.
- Treinar os setores culturais no uso da plataforma para garantir a qualidade e a precisão das informações.
- Promover workshops e reuniões periódicas para discutir e ajustar o processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

mapeamento conforme necessário.

Resultados Esperados

- Obtenção de um panorama completo e atualizado da diversidade cultural do município.
- Maior reconhecimento, valorização e preservação das diversas manifestações culturais locais.
- Inclusão e participação ampliadas de todos os setores culturais, fortalecendo a coesão e a colaboração entre os atores culturais do município.
- Base sólida para o planejamento de políticas culturais mais eficazes e direcionadas, visando o desenvolvimento sustentável da cultura local até 2028.

XVIII- Oferecimento de Cursos de Capacitação para Conselheiros Municipais de Cultura

Descrição

Desenvolver cursos de capacitação aos novos conselheiros de cultura para aprimorar seus conhecimentos técnicos acerca dos setores aos quais representam e como exercer suas funções.

Justificativa

Estas capacitações são fundamentais para municiar os produtores culturais eleitos para o conselho municipal de cultura com conhecimento técnico necessário para exercer suas funções, fortalecendo sua atuação no conselho e permitindo-lhes compreender melhor suas responsabilidades no cargo.

Situação Atual

Os conselheiros municipais de cultura podem não possuir o conhecimento técnico adequado para exercerem suas atribuições de forma plena.

Indicadores

- Formação dos conselheiros nos cursos oferecidos.

Fonte de Aferição

- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos
- Atuação do Conselho Municipal de Cultura

Ações

- Desenvolver cursos com conteúdo relevante e atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- Realizar os cursos presenciais ou online, de acordo com a disponibilidade e preferência dos participantes.
- Avaliar constantemente a eficácia dos cursos e realizar ajustes conforme necessário.

Resultados Esperados

- Conselheiros municipais de cultura mais preparados e capacitados para exercerem suas funções.
- Melhoria na qualidade das discussões e decisões tomadas pelo conselho municipal de cultura.
- Maior engajamento dos conselheiros nas atividades e projetos culturais do município.

XIX- Desvinculação da Secretaria de Cultura da Secretaria de Educação

Descrição

Realizar a desvinculação administrativa da Secretaria de Cultura da Secretaria de Educação, estabelecendo-a como uma entidade independente e autônoma, com estrutura própria de gestão e recursos.

Justificativa

A separação das duas áreas administrativas permitirá uma gestão mais especializada e focada nas políticas culturais, possibilitando maior atenção e investimento específico para o desenvolvimento e promoção da cultura no município. Além disso, essa autonomia possibilitará uma abordagem mais eficiente e integrada às questões culturais, sem estarem necessariamente subordinadas às demandas e prioridades da educação.

Situação Atual

Atualmente, a Secretaria de Cultura está subordinada à Secretaria de Educação, o que pode limitar sua autonomia e capacidade de implementar políticas culturais de forma independente.

Indicadores

- Estabelecimento de uma estrutura administrativa independente para a Secretaria de Cultura.
- Aumento significativo no orçamento destinado à cultura após a desvinculação.
- Melhoria perceptível na qualidade e diversidade das atividades culturais realizadas no município

Fonte de Aferição

Os indicadores podem ser monitorados através de relatórios oficiais da Prefeitura Municipal, bem como por meio de consultas públicas e pesquisas de opinião junto à comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Ações

A desvinculação requer um planejamento cuidadoso e uma transição gradual:

- Realizar estudos de viabilidade para avaliar os impactos da desvinculação e identificar os recursos necessários.
- Elaborar um plano de transição detalhado, considerando aspectos administrativos, financeiros e legais.
- Promover debates e consultas públicas para envolver a comunidade no processo decisório e ouvir suas expectativas e preocupações.
- Implementar a desvinculação de acordo com as diretrizes legais e administrativas estabelecidas, garantindo uma transição suave e eficaz.

Resultados Esperados

- Maior autonomia e capacidade de atuação da Secretaria de Cultura, possibilitando uma gestão mais eficiente e alinhada com as necessidades culturais do município.
- Ampliação e diversificação das políticas culturais implementadas, com maior investimento em projetos e atividades culturais.
- Fortalecimento da identidade cultural local e promoção do desenvolvimento cultural sustentável, contribuindo para o enriquecimento da vida cultural e social da comunidade.

XX-Criação de fóruns setoriais de cultura para a formação crítica de novos agentes e lideranças culturais

Descrição

A iniciativa visa promover fóruns setoriais, com o intuito de fomentar a formação crítica de novos agentes e lideranças culturais.

Justificativa

Os fóruns comunitários de cultura são essenciais para proporcionar espaços de debate, troca de experiências, levantamento de demandas e construção coletiva de conhecimento no campo cultural. Ao promover esses fóruns, busca-se oferecer oportunidades para a formação e capacitação de novos agentes e lideranças culturais, contribuindo para o desenvolvimento e renovação do cenário cultural local.

Situação Atual

Atualmente, pode existir uma carência de espaços dedicados à formação e discussão para os emergentes agentes e lideranças culturais, o que pode limitar o crescimento e a diversidade do setor cultural.

Indicadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

- Taxa de adesão dos artistas e produtores culturais às atividades do fórum.
- Maior levantamento de demandas específicas de cada setor cultural.

Fonte de Aferição

- Conselho Municipal de cultura
- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos

Ações

- Divulgação eficiente dos fóruns nas comunidades locais.
- Parcerias com universidades e mestres do saber da região para a oferta de minicursos gratuitos.

Resultados Esperados

- Capacitação e formação crítica de novos agentes e lideranças culturais.
- Estímulo ao debate e à reflexão sobre temas relevantes para o desenvolvimento cultural local.
- Fortalecimento da rede cultural comunitária e promoção de uma cultura participativa e democrática.
- Surgimento de novas ideias, projetos e iniciativas culturais inspiradas nos debates e trocas de experiências dos fóruns comunitários.

XXI- Construção de um Anexo do Centro de Cultura no Distrito de Santa Terezinha

Descrição

Esta meta consiste na construção de um anexo do Centro de Cultura no distrito de Santa Terezinha, com o objetivo de expandir o acesso à cultura e promover atividades culturais no município.

Justificativa

A construção do anexo do Centro de Cultura proporcionará oportunidades para que a comunidade do distrito de Santa Terezinha possa participar de eventos culturais, exposições, apresentações artísticas e atividades educativas sem precisar se deslocar para a sede do município. Isso contribuirá para democratizar o acesso à cultura e fortalecer a identidade cultural local.

Situação Atual

Atualmente, não há oferta de espaços culturais no distrito de Santa Terezinha, o que dificulta o acesso dos jovens à arte e cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Indicadores

- Aumento de eventos culturais realizados no distrito de Santa Terezinha.
- Aumento da participação da comunidade em eventos culturais.
- Facilitação da população ao acesso aos fazeres culturais.

Fonte de Aferição

- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos

Ações

- Realizar estudos de viabilidade para identificar um local mais adequado para o funcionamento do anexo do Centro de Cultura.
- Equipar adequadamente o anexo do Centro de Cultura com o material necessário para a produção e exposição dos fazeres culturais.

Resultados Esperados

- Ampliação do acesso à cultura no distrito de Santa Terezinha.
- Incremento na oferta de eventos culturais e atividades educativas na região.
- Fortalecimento da identidade cultural local e promoção do desenvolvimento social e econômico da comunidade.
- Aumento do orgulho e do senso de pertencimento dos moradores em relação à sua cultura e história.

XXII- Criação do museu e arquivo municipal

Descrição

Essa meta envolve a criação do Museu e do Arquivo Municipal, bem como a destinação de um espaço apropriado para sua instalação e funcionamento, com o intuito de preservar e difundir a história, cultura e patrimônio do município.

Justificativa

A criação do Museu Municipal é fundamental para preservar a memória e a identidade cultural da comunidade, além de proporcionar educação, lazer e enriquecimento cultural para os residentes locais e visitantes. O museu será um espaço de referência para a valorização e promoção do patrimônio histórico e cultural do município.

Situação Atual

Atualmente, não há um museu municipal, tampouco um espaço dedicado exclusivamente para abrigar e preservar o acervo histórico e cultural do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Indicadores

- Maior preservação do acervo municipal.
- Catalogação mais eficiente de todo o acervo.
- Disponibilização facilitada do acervo municipal à população

Fonte de Aferição

- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos
- Prefeitura Municipal de Cultura
- Câmara Municipal de vereadores

Ações

- Realizar estudos para identificar o local mais adequado para a instalação do Museu Municipal, levando em consideração acessibilidade, segurança e visibilidade.
- Elaborar um projeto museográfico que contemple a organização e exposição do acervo de forma atrativa e educativa.
- Captar recursos financeiros por meio de parcerias, doações e editais de financiamento para viabilizar a criação e manutenção do museu.
- Adequar o espaço destinado ao museu, realizando obras de adaptação e estruturação conforme as necessidades do projeto museográfico.
- Inaugurar o Museu Municipal com uma programação cultural diversificada, incluindo exposições temporárias, atividades educativas e eventos comunitários.

Resultados Esperados

- Preservação e valorização da história, cultura e patrimônio do município.
- Acesso público e democratização da cultura por meio do Museu Municipal.
- Promoção do turismo cultural e geração de emprego e renda para a comunidade.
- Fortalecimento do sentimento de identidade e pertencimento dos moradores em relação ao seu patrimônio histórico e cultural.

XXIII- Criação do museu e arquivo municipal

Descrição

Esta meta consiste na disponibilização de cursos de formação em informática básica, intermediária e linguagens artísticas digitais. Culminando na emancipação digital dos participantes, e assim, abrindo portas para oportunidades de geração de renda, permitindo que eles explorem novas possibilidades de trabalho e empreendedorismo no mundo digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Justificativa

Oferecer cursos em linguagens digitais não só capacita para o mercado de trabalho, mas também auxilia os produtores culturais a se inscreverem em editais, fortalecendo a participação da comunidade no cenário cultural e promovendo o desenvolvimento local.

Situação Atual

Atualmente não há iniciativas parecidas.

Indicadores

- Maior letramento digital dos produtores culturais.

Fonte de Aferição

- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos

Ações

- Parcerias com instituições e especialistas.
- Divulgação eficaz dos cursos.
- Avaliação contínua dos cursos e ajustes necessários para adequação ao contexto social dos contemplados.

Resultados Esperados

- Capacitação em linguagens digitais considerando o contexto cultural.
- Melhoria das oportunidades de emprego e inclusão digital.
- Novas perspectivas de criação artísticas no meio digital.